



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais
 Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Térreo - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: 55 (34) 3291-8969 - www.drii.ufu.br - secretaria@drii.ufu.br



EDITAL DRII Nº 2/2024

25 de janeiro de 2024

Processo nº 23117.091188/2023-80

CAPES/BRAFITEC - DRII/UFU

ÍNDICE

1. DO APOIO FINANCEIRO
2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA
3. DA INSCRIÇÃO
4. DA SELEÇÃO
5. DO CRONOGRAMA
6. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA
7. DO COMPROMISSO COM A CAPES
8. CASOS OMISSOS
9. DOS ANEXOS

A Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais da Universidade de Uberlândia (DRII/UFU), juntamente com os Coordenadores de Projetos CAPES/BRAFITEC aprovados e vigentes para o ano letivo europeu 2024/2025, torna público o Edital 02/2024 – CAPES/BRAFITEC - DRII/UFU de seleção dos estudantes dos Cursos de Graduação em Engenharia Aeronáutica, Engenharia Biomédica, Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica para o Programa BRAFITEC, a fim de desenvolver missões de estudos nas instituições francesas descritas no Anexo I deste Edital na área de interesse dos seguintes projetos:

Mobilidade para Estudantes de Graduação em Engenharia Mecatrônica com Duplo Diplomação - Prof. Dr. Sinésio Domingues Franco;

Cooperação Franco-Brasileira - Desafios para desenvolvimento da Indústria da Saúde 4.0 (Saúde 4.0) - Coordenador: Prof. Dr. Alcimar Barbosa Soares;

Engenharia Sustentável – formando redes de Engenheiros do futuro - Coordenador: Prof. Dr. Rosemar Batista da Silva;

Programa de Formação Acadêmica-Científica Bicultural em Engenharia Aeronáutica - Coordenador: Prof. Dr. Ruham Pablo Reis.

1. DO APOIO FINANCEIRO

1.1. Poderão ser concedidos ao estudante selecionado, para sua missão de estudo, os seguintes benefícios listados na tabela, a depender da disponibilidade da CAPES:

Bolsas	Valores
Mensalidade - Graduação Sanduíche	€ 870,00 / mês
Auxílio instalação - Graduação Sanduíche	€ 1.300,00
Seguro Saúde	€ 90,00 / mês
Adicional Localidade	Portaria CAPES Nº 1
Auxílio deslocamento	Portaria CAPES Nº 1

1.2. O auxílio deslocamento destina-se ao custeio de todas as despesas referentes à aquisição de passagens áreas e/ou terrestres no trecho Brasil/França/Brasil, até às cidades de estudos no Brasil e na França. A CAPES não concederá recursos adicionais para esta finalidade;

1.3. As missões de estudo, na modalidade graduação-sanduíche, têm a finalidade de desenvolver atividades letivas e de pesquisa na área de interesse do Projeto, na França, pelos períodos estabelecidos neste edital;

1.4. Os valores referentes ao auxílio instalação, seguro-saúde e auxílio deslocamento serão pagos no Brasil, proporcionalmente ao período da missão e na sua totalidade, antes do embarque do estudante;

1.5. Os candidatos selecionados e indicados devem ter integralizado no mínimo 40% e no máximo 80% do currículo previsto para seu curso, até a data de início da concessão da bolsa. O retorno ao Brasil deve ocorrer com pelo menos 1 (um) semestre letivo de antecedência ao prazo regulamentar de conclusão da graduação;

1.6. A concessão da bolsa de estudo ao estudante selecionado estará condicionada à assinatura de termo de compromisso, o qual o vinculará às seguintes obrigações:

1.6.1. Dedicar-se integralmente às atividades do plano de estudos;

1.6.2. Retornar ao Brasil no prazo de 30 (trinta) dias a contar da conclusão do estudo/estágio na França, sem ônus para a CAPES;

1.6.3. Ressarcir a CAPES de todo o investimento indevido feito em sua formação, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista;

1.6.4. É vedada a inscrição de bolsista que tenha sido agraciado anteriormente com bolsa de estudos no exterior, em nível de graduação, em função de programa ou projeto financiado por agência pública de fomento;

1.6.5. Não é permitido o acúmulo de outro financiamento para a mesma finalidade. Portanto, caso o beneficiário possua bolsa no país, deverá tomar todas as providências necessárias para a suspensão da mesma durante a vigência da bolsa no exterior;

1.6.6. A bolsa da CAPES tem vigência, obrigatoriamente, no período das atividades acadêmicas do bolsista no exterior, observada a duração permitida pelo programa;

Parágrafo Único: É de inteira responsabilidade do estudante, providenciar o visto junto à representação consular da França. Recomenda-se antecipar as providências que possam ser adotadas antes da concessão da bolsa no que tange aos trâmites para a obtenção do visto. O visto, no passaporte brasileiro, deverá ser válido para entrada e para a permanência na França pelo período de realização das atividades propostas para a missão de estudos.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência ou o antigo visto permanente no Brasil;
- 2.2. Apresentar atestado, emitido pela DIRAC, de não existência de pendência administrativa na UFU;
- 2.3. No caso do estudante ingresso por meio de transferência, ter sido transferido há pelo menos 3 (três) semestres;
- 2.4. Não ter reingressado no próprio curso por meio de processo seletivo, exceto em caso de regularização de matrícula por exigência da legislação e que não se caracterize como estratégia para melhoria de CRA/MGA. O reingresso permitido deverá ter ocorrido no mínimo há 3 (três) semestres;
- 2.5. Não apresentar trancamento geral nos últimos dois semestres;
- 2.6. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU vinculado ao projeto de parceria universitário aprovado pela Coordenação-Geral de Programas de Cooperação Internacional da CAPES: Engenharia Aeronáutica (Projeto: Programa de Formação Acadêmica-Científica Bicultural em Engenharia Aeronáutica); Engenharia Biomédica, Engenharia de Computação e Engenharia Elétrica (Projeto: Cooperação Franco-Brasileira - Desafios para desenvolvimento da Indústria da Saúde 4.0 (Saúde 4.0); Engenharia Mecânica (Projeto: Engenharia Sustentável – formando redes de Engenheiros do futuro); Engenharia Mecatrônica (Projeto: Mobilidade para Estudantes de Graduação em Engenharia Mecatrônica com Duplo Diplomação);
- 2.7. O candidato deve ter integralizado no mínimo 40% e no máximo 80% do currículo previsto para o seu curso, até a data de início da concessão da bolsa;
- 2.8. No caso de estudantes interessados no duplo diploma, o candidato deve ter integralizado no mínimo o 6º período e no máximo o 8º período do curso até a saída para a missão de estudos. Contudo, é necessário apresentar carta da instituição francesa autorizando a condução do estudante ao duplo diploma. Para o caso específico dos estudantes interessados na candidatura de duplo diploma junto ao ISAE/ENSMA, exigir-se-á que o candidato tenha integralizado o 7º período até a saída para a missão de estudos;
- 2.9. Ter condições de cumprir pelo menos 01 (um) semestre letivo na UFU após o término do período de mobilidade;
- 2.10. Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 70%;
- 2.11. Possuir, no máximo, uma reprovação no Histórico Escolar, desde que o estudante não possua reprovações nos dois últimos semestres no caso 2022/2 e 2023/1;
- 2.12. Ter obtido nota no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) igual ou superior a 600 pontos (referente à média total e não por área), em exames realizados a partir de 2016. Caso o candidato tenha realizado mais de um exame durante este período será considerado o de maior pontuação, segundo informações prestadas pelo INEP;
- 2.13. Não ter sido contemplado com bolsa de graduação sanduíche no exterior financiada, no todo ou em parte, pela CAPES ou pelo CNPq;
- 2.14. Apresentar, obrigatoriamente, os seguintes requisitos de idiomas conforme requerido por cada projeto:

Projeto: Mobilidade para Estudantes de Graduação em Engenharia Mecatrônica com Duplo Diplomação:

Apresentar, obrigatoriamente, certificados de proficiência em língua francesa e em língua inglesa, conforme exigências dos testes descritos abaixo, emitidos pelos órgãos de proficiência em língua francesa e em língua inglesa:

- Para a língua francesa serão aceitos os testes a seguir, com as respectivas notas mínimas e validade:

I - TCF (Test de Connaissance du Français) TP: nível B1, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos;

II - TCF CAPES: nível B1, com validade de dois anos; ou

III - DELF (Diplôme d'Études en Langue Française): mínimo de B1, sem prazo de validade; ou

IV - DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française): mínimo de C1, sem prazo de validade.

- Para a língua inglesa serão aceitos os testes a seguir, com as respectivas notas mínimas e validade:

I. TOEFL iBT ou TOEFL iBT Home Edition, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 52 pontos; ou

II. TOEFL ITP, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 460 pontos; ou

III. IELTS, validade de 2 (dois) anos: mínimo total de 4.5, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deverá ter nota mínima de 4.0; ou

IV. Cambridge Exams, sem validade: mínimo B1, sendo aceitos os certificados PET (B1) ou BEC (B1).

O MyBest Score, que compõe a média entre as notas do teste de proficiência TOEFL iBT, não será aceito, mas apenas o resultado regular.

A Edição Home Edition do teste de proficiência TOEFL iBT será aceita e possui validade para a inscrição no Programa.

Projeto: Cooperação Franco-Brasileira - Desafios para desenvolvimento da Indústria da Saúde 4.0 (Saúde 4.0):

Apresentar certificado ou resultado final de teste de proficiência em língua francesa que demonstre nível mínimo de proficiência e dentro da validade definida para u

I - TCF (Test de Connaissance du Français) TP: nível B1, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos;

II - TCF CAPES: nível B1, com validade de dois anos; ou

III - DELF (Diplôme d'Études en Langue Française): mínimo de B1, sem prazo de validade; ou

IV - DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française): mínimo de C1, sem prazo de validade Não serão aceitos prints de notas das páginas dos aplicativos dos teste

Projeto: Engenharia Sustentável – formando redes de Engenheiros do futuro.

Apresentar, obrigatoriamente, certificados de proficiência em língua francesa e em língua inglesa, conforme exigências dos testes descritos abaixo, emitidos pelos órgãos de proficiência em língua francesa e em língua inglesa:

- Para a língua francesa serão aceitos os testes a seguir, com as respectivas notas mínimas e validade:

I - TCF (Test de Connaissance du Français) TP: nível B1, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos;

II - TCF CAPES: nível B1, com validade de dois anos; ou

III - DELF (Diplôme d'Études en Langue Française): mínimo de B1, sem prazo de validade; ou

IV - DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française): mínimo de C1, sem prazo de validade.

- Para a **língua inglesa** serão aceitos os testes a seguir, com as respectivas notas mínimas e validade:

I. TOEFL iBT ou TOEFL iBT Home Edition, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 52 pontos; ou

II. TOEFL ITP, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 460 pontos; ou

III. IELTS, validade de 2 (dois) anos: mínimo total de 4.5, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deverá ter nota mínima de 4.0; ou

IV. Cambridge Exams, sem validade: mínimo B1, sendo aceitos os certificados PET (B1) ou BEC (B1).

O MyBest Score, que compõe a média entre as notas do teste de proficiência TOEFL iBT, não será aceito, mas apenas o resultado regular.

A Edição Home Edition do teste de proficiência TOEFL iBT será aceita e possui validade para a inscrição no Programa.

Projeto: Programa de Formação Acadêmica-Científica Bicultural em Engenharia Aeronáutica.

Apresentar, obrigatoriamente, certificados de proficiência em língua francesa e em língua inglesa, conforme exigências dos testes descritos abaixo, emitidos pelos órgãos de proficiência em língua francesa e em língua inglesa:

- Para a língua francesa serão aceitos os testes a seguir, com as respectivas notas mínimas e validade:

I - TCF (Test de Connaissance du Français) TP: nível B1, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos;

II - TCF CAPES: nível B1, com validade de dois anos; ou

III - DELF (Diplôme d'Études en Langue Française): mínimo de B1, sem prazo de validade; ou

IV - DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française): mínimo de C1, sem prazo de validade.

- Para a **língua inglesa** serão aceitos os testes a seguir, com as respectivas notas mínimas e validade:

I. TOEFL iBT ou TOEFL iBT Home Edition, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 52 pontos; ou

II. TOEFL ITP, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 460 pontos; ou

III. IELTS, validade de 2 (dois) anos: mínimo total de 4.5, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deverá ter nota mínima de 4.0; ou

IV. Cambridge Exams, sem validade: mínimo B1, sendo aceitos os certificados PET (B1) ou BEC (B1).

O MyBest Score, que compõe a média entre as notas do teste de proficiência TOEFL iBT, não será aceito, mas apenas o resultado regular.

A Edição Home Edition do teste de proficiência TOEFL iBT será aceita e possui validade para a inscrição no Programa.

2.15. Os requisitos de proficiência linguística, bem como a aceitação de comprovantes que não os acima listados, não serão passíveis de flexibilização;

2.15.1. A comprovação da proficiência será feita por meio da apresentação da cópia do certificado. Não serão aceitos *prints* de notas das páginas dos aplicativos dos testes ou qualquer outro tipo de documento;

2.15.2. A realização do teste de proficiência é de inteira responsabilidade do candidato.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas conforme cronograma deste edital. O Candidato(a) deverá enviar os documentos de inscrição via [Protocolo.GOV.BR](https://protocolo.gov.br) da Universidade Federal de Uberlândia. Após o recebimento do processo de inscrição, o Setor de Protocolo da UFU encaminhará, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a documentação do (a) candidato (a) à Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DRII);

3.2. As inscrições serão gratuitas mediante o preenchimento de formulário de inscrição, com toda a documentação comprobatória, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste edital;

3.3. Para a inscrição, o (a) candidato (a) deverá enviar, para o endereço eletrônico do Setor de Protocolo (SEPRO) da UFU (conforme descrito nos itens 3.1 e 3.2), os seguintes documentos listados abaixo:

3.3.1. **Cópia do Formulário de Inscrição, Anexo II**, devidamente preenchido e assinado pelo candidato (a);

3.3.2. **Carta de Motivação**, em língua portuguesa e em língua francesa, expondo os motivos pela escolha da instituição e o interesse em realizar a mobilidade;

3.3.3. **Comprovante de Matrícula**, indicando o período em que se encontra matriculado;

3.3.4. **Currículo Lattes**, com toda a documentação comprobatória no âmbito dos quesitos solicitados neste Edital;

3.3.5. **Histórico Escolar validado eletronicamente ou com assinatura original**. Caso o (a) candidato (a) não apresente o histórico atualizado e não atenda aos requisitos exigidos terá sua candidatura indeferida em caráter irrevogável;

3.3.6. **Atestado**, emitido pela DIRAC, de não existência de pendência administrativa no âmbito da UFU;

3.3.7. **Certificado de proficiência em língua francesa**, conforme listado no item 2.14, subitem 2.14.1, deste Edital;

3.3.8. **Certificado de proficiência em língua inglesa**, conforme listado no item 2.14, subitem 2.14.2, deste Edital;

3.3.9. **Comprovante da nota do ENEM**, igual ou superior a 600 pontos (referente à média total e não por área), obtido pelo candidato junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP;

3.3.10. **Tabela de Pontuação, Anexo IV**, devidamente preenchida com as atividades correspondentes ao período da matrícula atual;

3.3.11. **Termo de Compromisso, Anexo V**, devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a).

3.4. Caso o candidato não tenha apresentado, no ato da inscrição, o Certificado de proficiência em língua francesa e o Certificado de proficiência em língua inglesa, poderá fazê-lo, excepcionalmente, conforme data, horário e local descritos no cronograma deste edital. Após o recebimento do documento, o Setor de Protocolo da UFU encaminhará, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a documentação do (a) candidato (a) à Diretoria de Relações Internacionais

e Interinstitucionais (DRII). O não envio dos certificados de proficiência em língua francesa e em língua inglesa, até a data limite e horários estipulados, desclassificará o candidato do processo;

3.5. O envio dos arquivos com os documentos de inscrição deverá obedecer às orientações, abaixo, para que sejam compatíveis com o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) em que serão abrigados:

3.5.1. somente serão aceitos arquivos em formato PDF. Os arquivos em outros formatos ou em forma de *links* não são compatíveis com a plataforma de inscrição;

3.5.2. não serão aceitos arquivos muito extensos, limite máximo de até 100Mb. Arquivos com certificados, publicações, e etc, deverão ser do (a) próprio (a) candidato (a). No caso das publicações, enviar somente a parte em que se especifica o título, a autoria e a fonte e não o texto na íntegra;

3.5.3. toda a documentação de inscrição deverá ser enviada em apenas um arquivo em PDF. Caso o arquivo ultrapasse o limite de 100Mb, o (a) candidato (a) poderá enviar toda a documentação dividida em dois arquivos em PDF.

Parágrafo Único: O candidato, cuja documentação estiver incorreta ou incompleta, não terá a sua inscrição homologada.

4. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada pelo Comitê de Acompanhamento do Programa Brafitec (CAB/DRII), composto pelos coordenadores de Projetos BRAFITEC na UFU, o qual realizará a avaliação da seguinte forma:

4.1. Após o recebimento da documentação de candidatura, o CAB/DRII realizará a avaliação com base nos Critérios de Pontuação estabelecidos no Anexo III deste edital e, posteriormente, publicará o resultado da homologação;

4.2. O CAB realizará a conferência da Tabela de Pontuação (Anexo IV) do desempenho acadêmico preenchida pelo estudante, de acordo com os Critérios de Pontuação descritos no Anexo III. A classificação da análise do desempenho acadêmico e do currículo será publicada no site da DRII (<http://www.drii.ufu.br/>);

4.3. O estudante será classificado em ordem decrescente de acordo com a pontuação registrada na Tabela de Pontuação (Anexo IV). As bolsas serão distribuídas para os melhores classificados até se esgotar o número de bolsas disponíveis no projeto;

4.4. Em caso de empate dar-se-á prioridade ao candidato que tiver maior número de carga horária cumprida. Persistindo o empate, será selecionado o candidato que tiver maior CRA;

4.5. O deferimento final da candidatura, se o (a) estudante for selecionado (a) na UFU, será realizado pela CAPES mediante a carta de aceite emitida pela instituição francesa;

Parágrafo único: O estudante classificado no processo seletivo, que não atingiu pontuação suficiente para a obtenção da bolsa, poderá realizar a mobilidade internacional sem bolsa, isto é, com recursos próprios, utilizando as vagas remanescentes das instituições parceiras do Projeto BRAFITEC. Este estudante não terá vínculo com o projeto Brafitec, mas participará da mobilidade no âmbito do Acordo de Cooperação com a instituição francesa.

5. DO CRONOGRAMA

Data	Etapa	Onde
de 29/01/2024 a 23/02/2024	Inscrição	Via Protocolo.GOV.BR da Universidade Federal de Uberlândia
04/03/2024	Divulgação da homologação da inscrição/classificação	http://www.drii.ufu.br
05 e 06/03/2024	Apresentação de recurso	Via Protocolo.GOV.BR da Universidade Federal de Uberlândia
11/03/2024	Resultado do recurso	http://www.drii.ufu.br
14 e 15/03/2024	Avaliação individual do plano de trabalho	Encontro presencial, na Reitoria, Bloco 3P, sala 3P02. Os horários da avaliação serão definidos e divulgados posteriormente.
até 19/03/2024 às 17h	Limite para a entrega dos certificados de proficiência das línguas francesas e inglesa	Via Protocolo.GOV.BR da Universidade Federal de Uberlândia
22/03/2024	Divulgação da classificação	http://www.drii.ufu.br
27/03/2024	Reunião preparatória com os candidatos aprovados.	A definir
A definir	Preenchimento, por parte dos estudantes selecionados, dos dossiers a serem enviados às instituições francesas.	Atividade remota

6. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

6.1. A implementação da bolsa é feita após a emissão da carta de concessão emitida pela CAPES, pelo envio de documentação complementar pelo estudante à CAPES e pela obtenção do visto pelo bolsista;

6.2. A inscrição do candidato selecionado será realizada exclusivamente via internet, por meio do preenchimento de formulário de inscrição online e envio eletrônico da documentação complementar, inclusive a Carta de Aceite da Universidade de Destino, feita pelo coordenador geral do Projeto;

6.3. O prazo para envio das inscrições online dos estudantes com missão de estudos prevista para o ano letivo 2024/2025 será encerrado em data a ser divulgada posteriormente por parte da CAPES;

6.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas, das quais não poderá alegar desconhecimento;

Parágrafo Único: Orientações adicionais sobre a documentação necessária e/ou procedimentos para implementação da bolsa serão fornecidas diretamente aos bolsistas pela CAPES, após a emissão da carta de concessão. A CAPES pode, a qualquer momento, solicitar documentos adicionais para a melhor instrução do processo.

7. DO COMPROMISSO COM A CAPES

7.1. Ao receber o apoio da CAPES, o bolsista se compromete a cumprir integralmente as atividades propostas, retornar ao Brasil após a conclusão das atividades no exterior em até 30 dias, atendendo às demais obrigações constantes no Termo de Compromisso do Programa e todas as cláusulas do presente edital;

7.2. Caso o estudante selecionado tenha bolsa de iniciação científica ou outro tipo de bolsa de estudos no país, compromete-se a providenciar a suspensão desse benefício para implementação da bolsa da CAPES.

8. CASOS OMISSOS

Casos omissos serão tratados pelo Comitê de Acompanhamento do Programa Brafitec (CAB/DRII).

9. DOS ANEXOS

- 9.1. ANEXO I - DAS VAGAS
- 9.2. ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
- 9.3. ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
- 9.4. ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO
- 9.5. ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO

Uberlândia, 17 de janeiro de 2024.

Prof. Dr. Waldenor Barros Moraes
Diretor de Relações Internacionais e Interinstitucionais



Documento assinado eletronicamente por **Waldenor Barros Moraes Filho, Diretor(a)**, em 26/01/2024, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5133489** e o código CRC **C5917931**.

ANEXO I - DAS VAGAS Edital Nº 2/2024 - CAPES/BRAFITEC/DRII/UFU

Processo nº 23117.091188/2023-80

Relação das vagas para os projetos vigente CAPES/BRAFITEC 2024/2025

Candidatos ao Duplo Diploma

1. Informamos que a CAPES concederá, mediante prévia análise documental, uma complementação de até 06 (seis) meses das bolsas de estudos no exterior, exclusivamente para obtenção do duplo diploma, após o término do primeiro ano letivo 2024/2025. Os benefícios para a complementação da bolsa são: a mensalidade e o seguro saúde, proporcional ao tempo concedido, e a manutenção da 2ª parcela do auxílio deslocamento.
2. Caso não haja candidatos inscritos para as vagas de Duplo Diploma, as vagas serão remanejadas para os candidatos que optarem por cursar um semestre de disciplinas e um semestre de estágio ou um ano de disciplinas, conforme as regras estabelecidas pelos institutos franceses. A distribuição dos candidatos nas vagas remanescentes será feita pela classificação no processo seletivo.

REDE UFU, UTFPR, ENSTA BRETAGNE, ISAE-ENSMA, ENSMM, ISAE-SUPMÉCA, ENSILENSCI, ENSEIRB-MATMECA E SEATECH

4-bolsas (UFU) Coordenador: Prof. Dr. Sinésio Domingues Franco

As bolsas desta rede são destinadas aos estudantes do Curso de Graduação em Engenharia Mecatrônica, prioritariamente aos que desejam seguir o Duplo Diploma. As vagas e as bolsas serão alocadas de acordo com a classificação dos candidatos e disponibilidade das instituições de destino desta rede.

ENSTA BRETAGNE Vagas: a definir Prazo de candidatura: a definir	ISAE-ENSMA Vagas: a definir Prazo de candidatura: a definir
ENSMM Vagas: a definir Prazo de candidatura: a definir.	ISAE-SUPMÉCA Vagas: a definir Prazo de candidatura: a definir.
ENSIL-ENSCI Vagas: a definir Prazo de candidatura: a definir	ENSEIRB-MATMECA Vagas: a definir Prazo de candidatura: a definir
SEATECH Vagas: a definir Prazo de candidatura: a definir	ISAE-ENSMA Vagas: a definir Prazo de candidatura: a definir

REDE UFU, UTFTM, POLYTECH ANGERS, POLYTECH GRENOBLE, POLYTECH LILLE, POLYTECH LYON, POLYTECH MARSEILLE, POLYTECH ORLÉANS E POLYTECH PARIS-SACLAY

4-bolsas (UFU) Coordenador: Prof. Dr. Alcimar Barbosa Soares, PhD

As bolsas desta rede são destinadas aos estudantes dos Cursos de Graduação em Engenharia Biomédica, Engenharia de Computação e Engenharia Elétrica da UFU, prioritariamente aos que desejam seguir o Duplo Diploma. As vagas e as bolsas serão alocadas de acordo com a classificação dos candidatos e disponibilidade das instituições de destino desta rede, conforme quadro a seguir.

Polytech Angers – Université
d'Angers

Polytech Grenoble - Université
Grenoble Alpes

Vagas: a definir Prazo de candidatura: a definir	Vagas: a definir Prazo de candidatura: a definir
Polytech Lille - Université Lille 1 Vagas: a definir Prazo de candidatura: a definir.	Polytech Lyon - Université Claude Bernard Lyon Vagas: a definir Prazo de candidatura: a definir.
Polytech Marseille - Aix-Marseille Université Vagas: a definir Prazo de candidatura: a definir	Polytech Paris-Saclay (Polytech Paris-Sud) - Université Paris-Sud Vagas: a definir Prazo de candidatura: a definir
Polytech Orléans - Université d'Orléans Vagas: a definir Prazo de candidatura: a definir	

REDE UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU, UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – UFRJ, ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - EESC-USP, SIGMA CLERMONT - CLERMONT AUVERGNE INP – SIGMA, ÉCOLE NATIONALE SUPÉRIEURE DE MÉCANIQUE ET DES MICROTECHNIQUES – ENSMM E ÉCOLE NATIONALE SUPÉRIEURE D'INGÉNIEURS DU MANS - ENSIM

4-bolsas (UFU) Coordenador: Prof. Dr. Rosemar Batista da Silva

As bolsas desta rede são destinadas aos estudantes do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica, prioritariamente aos que desejam seguir o Duplo Diploma. As vagas e as bolsas serão alocadas de acordo com a classificação dos candidatos e disponibilidade das instituições de destino desta rede.

SIGMA Clermont - Clermont Auvergne INP – SIGMA Vagas: a definir Prazo de candidatura: a definir
ÉCOLE NATIONALE SUPÉRIEURE DE MÉCANIQUE ET DES MICROTECHNIQUES – ENSMM Vagas: a definir Prazo de candidatura: a definir.
ÉCOLE NATIONALE SUPÉRIEURE D'INGÉNIEURS DU MANS - ENSIM Vagas: a definir Prazo de candidatura: a definir.

REDE UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU, UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ – UNIFEI, UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – UFRJ, INSTITUT SUPÉRIEUR DE L'AÉRONAUTIQUE ET DE L'ESPACE – ISAE-SUPAERO, ÉCOLE NATIONALE SUPÉRIEURE DE MÉCANIQUE ET D'AÉROTECHNIQUE – ISAE-ENSMA, INSTITUT SUPÉRIEUR DE MÉCANIQUE DE PARIS – ISAE-SUPMECA, ÉCOLE NATIONALE D'INGÉNIEURS DE METZ – ENIM/UNIVERSITÉ DE LORRAINE, ÉCOLE NATIONALE D'INGÉNIEURS DE TARBES - ENIT

4-bolsas (UFU) Coordenador: Prof. Dr. Ruham Pablo Reis

As bolsas desta rede são destinadas aos estudantes do Curso de Graduação em Engenharia Aeronáutica, prioritariamente aos que desejam seguir o Duplo Diploma. As vagas e as bolsas serão alocadas de acordo com a classificação dos candidatos e disponibilidade das instituições de destino desta rede.

ISAE-SUPAERO Vagas: a definir Prazo de candidatura: a definir
ISAE-ENSMA Vagas: a definir Prazo de candidatura: a definir
ENIM Vagas: a definir Prazo de candidatura: a definir

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Edital Nº 2/2024 - CAPES/BRAFITEC/DRII/UFU

FORMULÁRIO ONLINE: <https://forms.office.com/r/xth5GcC3dZ>

ATENÇÃO: Este formulário deve ser preenchido eletronicamente pelo candidato. Após o preenchimento dos dados, o candidato deverá converter o formulário em PDF e inserir assinatura digital [GOV.BR](https://gov.br) ou a assinatura manual e anexar ao processo de inscrição, conforme passo a passo a seguir:

1. Clique no link a seguir para acessar o formulário online: <https://forms.office.com/r/xth5GcC3dZ>
2. Leia as informações descritas na página e clique em "Avançar".
3. Preencha todos os campos obrigatórios do formulário online.
4. Antes de clicar no botão "Enviar", clique com o botão direito do mouse no fundo da tela do formulário e escolha a opção "Imprimir". Altere o campo destino para "Salvar como PDF" e clique em "Salvar".
5. Em seguida, clique no botão "Enviar".
6. Feito isso, abra o documento e no campo "Assinatura do candidato" insira a assinatura digital [GOV.BR](https://gov.br) ou imprima o documento, realize a assinatura manual e, em seguida, digitalize o documento.

7. Lembre-se de que o simples preenchimento deste formulário não confira a realização da sua inscrição. Adicione este e os demais documento requeridos para a inscrição e realize submissão de sua candidatura via [Protocolo.GOV.BR](https://protocolo.gov.br) da Universidade Federal de Uberlândia, conforme requerido por este edital.

ANEXO III - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
Edital Nº 2/2024 - CAPES/BRAFITEC/DRII/UFU

Critérios de pontuação para a contagem dos pontos para a seleção de estudantes interessados em participar do Edital Nº 1/2023.

Da contagem dos pontos:

1. pontos pelo histórico: CRA do aluno;
2. pontos de participação comprovada nos programas PET, PIBIC, PBG, PIBITI ou iniciação científica com bolsa vinculada a projetos de pesquisa aprovados no Conselho da Unidade: 1,0 ponto por semestre de participação, não sendo acumulativo para o mesmo semestre, limitado a 4,0 pontos;
3. pontos de participação comprovada nos programas PIVIC ou PROSSIGA: 0,5 ponto por semestre de participação, não sendo acumulativo para o mesmo semestre, limitado a 2,0 pontos;
4. publicação em periódicos de artigos de divulgação científica, tecnológica, com corpo revisor, a partir do ingresso no curso em que se encontra matriculado, cujos temas estejam em áreas afins ligadas à formação do estudante: 4 pontos por trabalho (caso haja mais de um autor a pontuação será dividida pelo número deste); limitado a 8,0 pontos;
5. publicação em conferência internacional, a partir do ingresso no curso em que se encontra matriculado, cujos temas estejam em áreas afins e ligadas à formação do estudante: 2 pontos por publicação (artigo redigido em língua inglesa). Caso haja mais de um autor, a pontuação será dividida pelo número deste; limitado a 4 pontos;
6. publicação com ISSN em encontros nacionais ou regionais ou locais, a partir do ingresso no curso em que se encontra matriculado, cujos temas estejam em áreas afins ligadas à formação do estudante: 1 pontos por publicação (caso haja mais de um autor, a pontuação será dividida pelo número deste); limitado a 2 pontos;
7. monitoria, com comprovação emitida pela PROGRAD: 0,25 pontos por semestre, limitado a 2 pontos.

Observações:

- Os documentos comprobatórios dos itens b e c são: certificados da PROPP, PROGRAD, contrato da FAU e declaração do coordenador do projeto quando se tratar de projeto aprovado no âmbito da unidade acadêmica.
- As atividades relativas aos itens b, c, g não serão consideradas se realizadas concomitantemente.
- Para a comprovação das publicações, enviar somente a parte em que se especifica o título, a autoria e a fonte e não o texto na íntegra.

ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO
Edital Nº 2/2024 - CAPES/BRAFITEC/DRII/UFU

O (A) candidato (a) deverá preencher obrigatoriamente a Tabela de Pontuação, abaixo, a qual será conferida posteriormente pela Comissão:

Nome completo:	
Nº de matrícula:	
Curso na UFU:	

Item	Descrição	Pontuação Unitária	Quantidade	Total de Pontuação
a	Pontos pelo histórico: CRA geral do aluno			
b	Participação comprovada nos programas PET, PIBIC, PBG, PIBITI ou iniciação científica com bolsa	1 pt/semestre		
c	Participação comprovada nos programas PIVIC ou PROSSIGA	0,5 pts/semestre		
d	Publicação em periódicos de artigos de divulgação científica, tecnológica, com corpo revisor, a partir do ingresso no curso em que se encontra matriculado, cujos temas estejam em áreas afins ligadas à formação do estudante.	4 pts/trabalho		
e	Publicação em conferência internacional, a partir do ingresso no curso em que se encontra matriculado, cujos temas estejam em áreas afins e ligadas à formação do estudante.	2 pts/publicação		
f	Publicação com ISSN em encontros nacionais ou regionais ou locais, a partir do ingresso no curso em que se encontra matriculado, cujos temas estejam em áreas afins ligadas à formação do estudante.	1 pt/publicação		
g	Monitoria, com comprovação emitida pela PROGRAD.	0,25 pts/semestre		

Somatória da pontuação acima	
------------------------------	--

ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO
Edital Nº 2/2024 - CAPES/BRAFITEC/DRII/UFU

Link: [Termo de Compromisso](#)

Referência: Processo nº 23117.091188/2023-80

SEI nº 5133489